



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização do Carnaval de Rua do município de Arroio do Sul que acontecerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para as entidades Escola de Samba Gigantes da Orla, Escola de Samba Associação Beneficente e Cultural Bloco Carnavalesco Saímo Sem Querê e, Bloco Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sal - CAMAS, o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em duas parcelas de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com as entidades Escola de Samba Gigantes da Orla, Escola de Samba Associação Beneficente e Cultural Bloco Carnavalesco Saímo Sem Querê e, Bloco Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sal - CAMAS, pela inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 05/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito